



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Regulamento do Prêmio “Prof. NINA RODRIGUES”

CAPÍTULO I **Disposições iniciais**

Norma I – Âmbito do Prêmio

O “**Prêmio Professor Nina Rodrigues**” será oferecido pela Faculdade de Medicina da Bahia (FAMEB) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) ao formando com maior destaque nas atividades previstas nestas normas.

Norma II – Designação do Prêmio

O Prêmio é uma homenagem póstuma ao Prof. Raimundo Nina Rodrigues. Ele nasceu no Maranhão em 4 de Dezembro de 1862. Foi admitido no Curso Médico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde cursou o 1º e o 2º anos, os três anos subsequentes foram cursados na Faculdade de Medicina da Bahia, havendo retornado ao Rio de Janeiro em 1887 para conclusão do sexto ano de Medicina. Também em 1887, foi diplomado em Medicina e em 10 de Fevereiro de 1888 doutorou-se com a Tese “Das amiotrofias de origem periférica”. Logo após, retornou ao seu Estado natal, e clinicou durante quase um ano em São Luis. Em Fevereiro de 1889 foi admitido como Adjunto da 2ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Bahia. A partir daí, publicou vários trabalhos científicos e também por isso é hoje considerado o introdutor no Brasil do ensino com menos retórica e mais cientificidade. A partir de 1891, foi crescente sua inserção na Medicina Legal. Em 1894, publica o livro “As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil”. Em 1895, aos 32 anos, foi aprovado no Concurso para a Cátedra de Medicina Legal. Tem significativa contribuição no campo da Psiquiatria, com estudos sobre as psicoses coletivas, proposta de um sistema de assistência psiquiátrica avançado para a época e de legislação que influenciou a 1ª legislação federal no âmbito da psiquiatria, em 1903. Manteve produção científica contínua e exemplar associação com o ensino e a extensão, por conta das suas contribuições aos Governos do Estado da Bahia e do Brasil. É de 1897 a sua famosa análise do ensino médico, praticado no ano anterior, da Faculdade de Medicina da Bahia, descrita na “Memória Histórica”, redigida por indicação e reprovada pela mesma Congregação, só sendo publicada 80 anos após. É de 1905, o trabalho mais conhecido “Os africanos no Brasil”. Por essa época, é feito ogã de Oxalá. Em 1906 foi participar na Itália de evento científico, mas ao retornar ao Brasil, faleceu em Paris a 17 de Julho. Apesar da sua graduação em Medicina ter ocorrido tarde para o padrão da época, aos 26 anos, ao falecer aos 43 anos deixou notável e imorredoura produção acadêmica, pois

muitos dos seus trabalhos foram fundamentais na construção da Medicina Legal para a República recém-criada.

Norma III - Objetivos do Prêmio

A atribuição do Prêmio **Prêmio Professor Nina Rodrigues** visa promover durante o curso de graduação em Medicina:

- Melhoria no rendimento escolar do Aluno;
- Valorização das relações interpessoais, especialmente Professor-Aluno;
- Vinculação do Aluno a algum dos Programas de Iniciação Científica;
- Execução de projetos de extensão universitária, onde o aluno participe das atividades de ensino e pesquisa articulados com as necessidades de saúde da comunidade, em especial aqueles segmentos mais excluídos da sociedade;
- Publicações de trabalhos, sob a forma de artigo publicado em periódico, pôster, resumo de comunicação em anais e livro de resumos de encontros científicos e acadêmicos, que valorizem o registro das experiências de pesquisas e extensionistas;
- Participação no Programa de Monitoria;
- Outras atividades de extensão reconhecidas pela UFBA, em qualquer de suas instâncias, inclusive as de iniciativa do Diretório Acadêmico de Medicina.

Norma IV - Conteúdo do Prêmio

O Prêmio é constituído por um Diploma a ser entregue em solenidade pública.

Norma V - Atribuição do Prêmio

- 1 - Só será atribuído um (1) Prêmio a cada turma concluinte, coincidindo com o período de Diplomação da mesma turma do curso de graduação em Medicina da FAMEB da UFBA;
- 2 – Quando os inscritos não apresentarem qualidade suficiente poder-se-á deliberar não atribuir o Prêmio.

Norma VI - Comunicação da decisão

O resultado do julgamento da Comissão ficará à disposição dos inscritos por um período de dez dias após a sessão final de julgamento.

Norma VII– Cerimônia de entrega do Prêmio

A entrega do Prêmio realizar-se-á em cerimônia pública durante a cerimônia de colação de grau do curso médico da FAMEB-UFBA.

CAPÍTULO II

Do processo de candidatura e atribuição do Prêmio

Norma VIII – Destinatários do Prêmio

Podem candidatar-se ao Prêmio Prof. Nina Rodrigues os prováveis alunos concluintes do curso de graduação em Medicina.

Norma IX - Elegibilidade para a atribuição do Prêmio

Poderão ser candidatos os prováveis concluintes que preencham os seguintes critérios:

- a) Alunos que apresentem uma média global igual ou superior a 9 (nove) no seu histórico escolar, considerando os conceitos publicados até o 11º semestre, inclusive;
- b) Que apresentem duração do curso de no máximo 12 (doze) semestres letivos, exceto se a maior duração do curso médico foi decorrente de intercâmbio ou motivo superior e assim reconhecido pelo Colegiado de Graduação em Medicina;
- c) Que não tenham sido punidos com nenhuma medida disciplinar formalmente reconhecida pela UFBA;
- d) Que comprove participação em atividade de Monitoria, formalmente oferecida;
- e) Que comprove participar de programa de Iniciação Científica, de agência de fomento à pesquisa ou voluntariamente coordenado por docente da UFBA, ou do Programa Tutorial de Treinamento (PET);
- f) Comprovação de participação, como autor ou co-autor, em um ou mais artigos científicos completos, publicado(s) ou aceito(s) em periódico científico com corpo editorial;
- g) Participação em atividade de extensão registrada na Pró-Reitoria de Extensão da UFBA; e
- h) Indicação do Aluno ao Prêmio por 5 (cinco) ou mais Docentes da FAMEB-UFBA, sendo, obrigatoriamente, três deles de diferentes Departamentos.

Norma X – Candidatura

1. Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura ao Prêmio mediante:
 - a) Encaminhamento da solicitação, especificando nome, número de matrícula e outros dados de identificação;
 - b) A apresentação do *Curriculum vitae* e documentos probatórios, inclusive as indicações citadas na alínea “h” da norma IX desta resolução;
 - c) A apresentação (cópia reprográfica) do material a ser usado para expor o conjunto do seu trabalho de pesquisa à Comissão.
2. Os elementos referidos no número anterior deverão ser entregues presencialmente ou enviados à Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia da UFBA, através de carta registrada com aviso de recepção, com a menção externa de inscrição ao Prêmio Nina Rodrigues.

Norma XI – Prazo de Candidatura

1. O prazo para candidaturas será aberto em Edital pelo menos um mês antes da data prevista da solenidade de colação de grau;
2. O prazo será de no mínimo dez dias para a inscrição;
3. As candidaturas apresentadas fora do prazo definido no Edital não serão admitidas.

Norma XII – Recepção das candidaturas

1. No momento da apresentação presencial das candidaturas será emitida quitação, contendo a indicação da data da recepção;

2. No caso de apresentação de candidaturas por via postal, será enviado ao candidato comprovativo da recepção contendo a data da mesma e o número de processo atribuído.

Norma XIII – Organização do Processo

No ato da admissão das candidaturas será atribuído um número por ordem de recepção.

Norma XIV – Análise Formal

1. Após a recepção do processo proceder-se-á à análise formal do mesmo, verificando-se o cumprimento das Normas IX e X do presente Regulamento.
2. Quando verificado o não cumprimento do disposto nas Normas IX e X a candidatura será excluída.
3. O candidato será notificado da exclusão, no prazo máximo de oito dias a partir da decisão.

Capítulo III

Do processo de seleção

Norma XV – Comissão de Julgamento

Para efeito de seleção dos candidatos, será criada pelo Diretor da Faculdade uma Comissão de Julgamento, com mandato máximo de até 4 (quatro) anos e sem direito a renovação, constituída por três Professores com as seguintes características:

- a) Admissão na carreira docente há mais de três anos;
- b) Participação em Grupo de Pesquisa ou Trabalho de Extensão;
- c) De diferentes Departamentos da Faculdade.

Norma XVI- Competências da Comissão de Análise

- 1 - À Comissão de Análise compete :
 - 1.1. – Definir a metodologia e proceder à análise dos processos de candidatura, de acordo com os critérios constantes no presente Regulamento.
 - 1.2 – Elaborar atas das reuniões de análise efetuadas.
 - 1.3 – Deliberar da atribuição ou não do prêmio.
- 2 – A Comissão de Análise deve observar a confidencialidade absoluta relativamente às candidaturas e conteúdo das deliberações.

Norma XVII- O processo seletivo

- 1 – A Comissão Julgadora, com base nos documentos escritos apresentados pelos candidatos fará uma seleção prévia dos três com maiores méritos, isso se o número de inscritos for acima de três.
- 2 – Os candidatos selecionados na primeira fase do processo serão convocados para realizar uma apresentação oral do seu trabalho, com base no material apresentado na candidatura.
 - a) A apresentação dar-se-á em sessão pública, com divulgação no âmbito da FAMEB com pelo menos 24 horas de antecedência à sua realização;
 - b) A apresentação de cada candidato não deverá exceder 15 minutos;
 - c) Após a apresentação a Comissão poderá argüir o candidato, onde serão avaliados o seu domínio do tema e a efetiva participação do estudante nos trabalhos apresentados.

Norma XVIII - Critérios de avaliação de candidaturas

Os critérios de avaliação para as candidaturas são as seguintes:

- 1 – Maior grau de envolvimento nas atividades descritas na Norma IX deste Regimento, sendo valorizadas, em ordem decrescente:
 - a) Rendimento escolar;
 - b) Publicação de trabalho científico em periódico especializado ou relatório de trabalho de extensão desenvolvido em comunidade;
 - c) Premiação de trabalhos em concursos de reconhecimento acadêmico comprovado;
 - d) Monitorias nas atividades curriculares em comunidade e outras bolsas em atividades de extensão ou de pesquisa;
 - e) Participação em atividades formais do Diretório Acadêmico de Medicina;
 - f) Publicação de resumos em anais ou revistas dos produtos da experiência de pesquisa ou extensionista;
 - g) Apresentação em eventos acadêmicos nacionais, regionais e locais.
- 2 – Qualidade de apresentação oral realizada, e desempenho nas respostas às perguntas formuladas pela Comissão.
- 3- Avaliação do Aluno junto aos Docentes que o recomendaram.

Norma XIX - Prazo de análise e seleção de candidaturas

O processo de seleção e análise das candidaturas será da responsabilidade da Comissão de Julgamento, segundo os critérios apresentados na norma anterior e se encerrará pelo menos 48 antes da Solenidade de Colação de Grau da Turma dos candidatos.

Norma XX– Deliberação

1. A Comissão de Julgamento delibera por maioria simples de votos, uma vez que tem composição ímpar e está excluída a possibilidade de abstenção do voto.
2. Da deliberação da Comissão de Análise não é admitido recurso.

Norma XXI – Divulgação dos resultados do Prêmio

A Direção da FAMEB divulgará e conferirá o Prêmio Prof. Nina Rodrigues durante a solenidade de colação de grau em Medicina, e poderá divulgar o resultado final através dos meios julgados mais adequados.

A divulgação será apenas do candidato vencedor, não havendo qualquer divulgação dos demais inscritos.

Capítulo IV

Disposições finais e transitórias

Norma XXII – Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Comissão de Julgamento.

Norma XXIII– Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia.

JOSÉ TAVARES-NETO

Diretor

Aprovada em 18 de Julho de 2006, como parte dos eventos por ocasião do Centenário de Falecimento, ocorrido em 1906, desse insigne Mestre da Medicina do Brasil, no 198º ano da fundação da Faculdade de Medicina da Bahia.